



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO**



**DECISÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DO TERMO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021-SME**

**À empresa**

**ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**

Trata-se de JULGAMENTO do termo recursal dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, interposta **TEMPESTIVAMENTE** pela empresa **ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**, com fundamento legal no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8666/93, na qual discorre acerca de suposta ilegalidade na sua inabilitação na competição do certame originado no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021-SME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES COBERTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Primeiramente, enfatizamos o princípio da legalidade, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíba, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos derivados da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, devem obediência à legislação que o regulamenta. A fase de habilitação, por sua vez, verifica a capacidade dos participantes na possível prestação dos serviços, objeto do certame licitatório tendo a competência de formar provas jurídicas, econômicas e técnicas do particular interessado em contratar com o ente federado promovedor da licitação.

Após análise criteriosa do recurso apresentado, verificou-se que a empresa **ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**, foi inabilitada, por descumprir o item 4.2.3, alínea "c" do edital, não apresentou **ACERVO TÉCNICO-CAT, COM ATESTADO**, com parcela de relevância para **QUADRAS, GINÁSIOS e/ou ESTÁDIO, COM COBERTA**.

A Comissão de Licitação, faz reanálise criteriosa nos documentos da empresa, assim como submete os atestados a análise do setor de engenharia, e resolve reconsiderar o atestado, por compreender que apesar dos serviços não está específicos, a empresa possuem acervos deste serviço. Sendo assim, o recurso merece provimento, e a empresa citada está apta a realizar os serviços. A comissão reconsidera o resultado tornando a empresa habilitada nesse ponto.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



Foram reanalisados também os documentos das empresas: SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, e visto que possui parcela de relevância para quadras, ginásios e/ou estádio, com COBERTA; a empresa LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, também está habilitada, o profissional engenheiro, Thomás de Aquino Lima Nunes, se manifestou fazendo opção pela empresa.

Assim sendo, RESOLVO, ante as razões apresentadas, a ADMISSIBILIDADE do termo recursal interposto pela empresa ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA, pelo seu PROVIMENTO INTEGRAL, decidindo pela HABILITAÇÃO no certame. Assim como a HABILITAÇÃO das empresas SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME e LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

*Inez Helena Braga*

Inez Helena Braga

**Presidente da Comissão de Licitação**

*João Paulo de Souza Vasconcelos*

João Paulo de Souza Vasconcelos

**Membros da Comissão de Licitação**

*Vanderlene Guia de Oliveira*

Vanderlene Guia de Oliveira

**Membros da Comissão de Licitação**

*Willianes Franklin de Oliveira Santos*

Willianes Franklin de Oliveira Santos

**Membros da Comissão de Licitação**

Itarema, CE, 02 de Julho de 2021.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**RATIFICAÇÃO E DESPACHO**

Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021-SME, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES COBERTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

Concordo com a decisão tomada por nossa Comissão de Licitação, motivo pelo qual RATIFICO a decisão, pela HABILITAÇÃO da empresa ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA, de acordo com recursos apresentados. Assim como a HABILITAÇÃO das empresas SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME e LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

À Comissão de Licitação, para prosseguir com o aviso e abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

Itarema, CE, 02 de Julho de 2021.

  
Melissa Sousa

**Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos**

